



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
ATOS OFICIAIS	3
NOTIFICAÇÕES	12
PORTARIAS	15



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 2521

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob n.º 90015/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 7785/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para recapeamento asfáltico no Parque Santo Antônio e outros trechos – Distrito de Aparecida de São Manuel. Data e hora da abertura da sessão pública: 15 de julho de 2026 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 26 de junho de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90087/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 6658/2026, que tem como objeto a aquisição de licenças dos softwares Adobe Creative Cloud for Teams para o Município de São Manuel. Data e hora da abertura da sessão pública: 15 de julho de 2026 às 08h00m através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 26 de junho de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90088/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 7708/2026, que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de empresa para aquisição de Tiras de Controle de Glicemia, com fornecimento de aparelhos medidores de glicemia em regime de comodato e aquisição de lancetas de segurança 28 G para punção capilar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Manuel. Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de julho de 2026 às 08h00m através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 26 de junho de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a reabertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90004/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 17777/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em cessão de uso de sistemas integrados de informática para gestão de convênios e contratos de colaboração, parcerias, fomento e cooperação. Data e hora da reabertura da sessão pública: 15 de julho de 2026 às 08h00m através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 26 de junho de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público: 03/2025 – Processo Administrativo: 6093/2025

De acordo com o resultado da sessão e parecer da Comissão de Seleção, **Adjudico e Homologo** o Chamamento, em epígrafe, a favor da Organização Social:

NOME: ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE CHAVANTES (GRUPO CHAVANTES)

CNPJ: 73.027.690/0001-46

ENDEREÇO: RUA MARIA FERREIRA, Nº 22 BAIRRO: CENTRO

CEP: 17.970-029 CIDADE: CHAVANTES/SP

Com pontuação da proposta técnica de 62,5 pontos;

Com proposta financeira no valor total de R\$ 58.676.346,80 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), cuja pontuação ficou em 29,16 pontos;

Com pontuação final de 91,66 pontos.

São Manuel, 26 de junho de 2026.

Odirlei José Felix
Prefeito



Assinado por: ODIRLEI JOSÉ FELIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?8a7b6975-4c3d-483a-8e77-5a917a7b6f40>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO MANUEL - CAISAN MUNICIPAL

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE DA CAISAN MUNICIPAL

Art. 1º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, instituída pelo Decreto nº 4212, de 12 de setembro de 2024, integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DA CAISAN MUNICIPAL

Art. 2º Compete à CAISAN Municipal:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a indicação de suas diretrizes e seus instrumentos para sua implementação; e

b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a indicação das metas, das fontes de recursos e dos instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução.

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio:

a) da interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos e as entidades executoras;

b) do acompanhamento das propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nas matérias relacionadas às suas competências; e

c) da integração das ações do governo municipal na área de segurança alimentar e nutricional sustentável.



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
**AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

III - monitorar e avaliar a destinação e a aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no Plano Plurianual e nas Leis Orçamentárias Anuais;

IV - monitorar e avaliar os resultados e os impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - articular e estimular a integração das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional de suas congêneres do Estado e da União;

VI - assegurar o encaminhamento das recomendações do COMSEA aos órgãos de governo, acompanhar sua análise e as providências adotadas e apresentar relatórios periódicos ao Conselho;

VII - definir, em colaboração com o COMSEA, os critérios e os procedimentos de adesão e participação no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; e

VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º A CAISAN Municipal será composta pelos secretários municipais da Saúde, Promoção Social, Educação, Finanças e Esportes, conforme Art. 4º de que trata o Decreto nº 4212, de 12 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Poderão ser convocados a participar das reuniões da CAISAN Municipal, assim como dos Comitês Técnicos, representantes de outros órgãos ou entidades públicas e da sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação ou a juízo de seu Presidente, conforme Art. 6º de que trata o Decreto nº 4212, de 12 de setembro de 2024.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA CAISAN - MUNICIPAL

Seção I Dos órgãos da CAISAN – Municipal

Art. 4º A CAISAN Municipal tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência

II – Pleno

@municipiodesaomanuel

smdama

meioambiente@saomanuel.sp.gov.br

Rua Epitácio Pessoa, nº 908- Centro | CEP 18650-055 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4462



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

III – Secretaria Executiva

IV - Comitês Técnicos

Subseção I Da Presidência

Art. 5º A CAISAN Municipal é presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 6º São atribuições do Presidente da CAISAN Municipal:

I - zelar pela formulação e coordenação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como das ações de segurança alimentar e nutricional;

II - encaminhar às instâncias responsáveis propostas para a consecução dos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - requerer aos demais membros titulares e suplentes da CAISAN Municipal o apoio de agentes públicos a eles subordinados, que possuam conhecimentos especializados, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, realizarem estudos e tarefas que contribuam para o desempenho das atividades da referida Câmara;

IV - expedir resoluções para dar publicidade às deliberações aprovadas pelo Pleno Secretarial da CAISAN Municipal, assim como outros documentos elaborados que contenham posicionamento sobre temas afetos à Segurança Alimentar e Nutricional, a serem publicadas no Diário Oficial do Município;

V - solicitar informações de quaisquer órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, acerca de matéria de interesse da CAISAN Municipal;

VI - convocar e conduzir as reuniões do Pleno Secretarial da CAISAN Municipal;

VII - convidar a participar das reuniões do Pleno da CAISAN Municipal, a pedido de qualquer dos seus membros, agentes públicos, bem como representantes da sociedade civil que possam, de qualquer forma, contribuir para as deliberações das matérias em pauta;

VIII - promover a articulação necessária para que sejam encaminhados e acompanhados os projetos de leis de interesse de segurança alimentar e nutricional;

IX – convocar reuniões extraordinárias;



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
**AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

X – instalar os Comitês Técnicos, empossando o(a) coordenador(a) e demais membros, conforme deliberado em reunião;

XI – solicitar apresentação de resultados do Comitês Técnicos nos prazos estabelecidos;

XII – comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias na CAISAN Municipal; e

XIII – exercer o voto de desempate.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, exercerá suas atribuições o secretário executivo da CAISAN Municipal.

Subseção I Do Pleno

Art. 7º O Pleno é o órgão de deliberação superior e final da CAISAN Municipal, composto pelos representantes governamentais titulares, na forma do disposto no Decreto nº 4212, de 12 de setembro de 2024.

Art. 8º Compete ao Pleno, dentre outros atos necessários, à consecução dos seguintes objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - definir estratégias e procedimentos para a implementação das ações governamentais na área de Segurança Alimentar e Nutricional, respeitadas as diretrizes e recomendações emanadas do COMSEA Municipal e da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e as suas regulamentações específicas;

III - coordenar e orientar a execução Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - promover a implementação do SISAN, articulando as políticas setoriais e econômicas relativas à Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de alcançar os objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, zelando, assim, pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

V - elaborar e aprovar a Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e suas regulamentações específicas, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
**AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

VI - elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e fazer quando necessário, sua revisão, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

VII - monitorar a destinação de recursos em ações e programas afetos a segurança alimentar e nutricional;

VIII - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - apresentar relatórios e informações ao COMSEA Municipal, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

X - fazer a interlocução e pactuação com os órgãos e entidades do Governo Municipal sobre a gestão e a integração dos programas e ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI - aprovar, apoiar e viabilizar procedimentos para implantação do sistema de monitoramento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da realização do Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA;

XII - aprovar a criação dos Comitês Técnicos;

XIII - participar de fóruns tripartites e pactuação com representantes das Câmaras Governamentais Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual e Nacional, das respectivas políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

XIV - apresentar propostas de regulamentações específicas de competência da CAISAN Municipal;

XV - propor as ações orçamentárias prioritárias, constantes na Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem discriminadas por meio de resoluções;

XVI - realizar reuniões preparatórias sobre os temas a serem debatidos nas plenárias do COMSEA Municipal;

XVII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos; e

XVIII - realizar outros atos necessários ao exercício das suas funções.



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

Art. 9º São atribuições dos membros do Pleno:

I - apresentar propostas para a Secretaria Executiva da CAISAN Municipal;

II - apresentar casos de relevância e urgência, e assuntos extra pauta;

III - propor o adiamento da apreciação de assuntos incluídos na pauta ou submetidos extra pauta, até a reunião seguinte a ser realizada pelo Pleno;

IV - propor o reexame de assunto retirado de pauta;

V - propor a manifestação da Secretaria Executiva sobre assuntos da pauta das reuniões ou o assessoramento dos Comitês Técnicos;

VI - propor a criação de Comitês Técnicos;

VII - realizar outros atos necessários ao exercício das suas funções.

Art. 10 As reuniões ordinárias do Pleno da CAISAN Municipal terão periodicidade semestral, com horários e datas fixadas em calendário estabelecido na primeira reunião de cada ano, por convocação de seu Presidente.

Art. 11 O Pleno da CAISAN Municipal, reunir-se-á extraordinariamente sempre que houver necessidade de deliberação e aprovação de matérias de sua competência, mediante convocação da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º As deliberações do Pleno da CAISAN Municipal dependem da presença de, no mínimo, 1/3 mais um dos seus membros na reunião.

§ 2º Para a aferição do quórum mínimo de que trata o caput deste artigo, somente serão contados os membros suplentes presentes na reunião na hipótese de ausência dos respectivos membros titulares.

Art. 12 As deliberações do Pleno da CAISAN Municipal serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros.

§ 1º Em caso de empate, caberá ao(à) Presidente do Pleno da CAISAN Municipal o voto de desempate.

§ 2º No caso de alteração do Regimento Interno, o mesmo será aprovado pela maioria absoluta dos membros.



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

§ 3º Poderão participar das reuniões do Pleno da CAISAN Municipal com direito a voz e sem direito a voto, todos aqueles que forem convidados.

Art. 13 Será lavrada ata de cada reunião, que será arquivada na Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.

Parágrafo único. As atas das reuniões do Pleno da CAISAN Municipal deverão conter:

- I - local e a data de sua realização;
- II - resumo dos assuntos apresentados;
- III - deliberações aprovadas, quando houver; e
- IV - lista de presença.

Subseção II Da Secretaria Executiva

Art. 14 Para o cumprimento de suas funções a CAISAN Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretária Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

§ 1º Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva poderão ser consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

§ 2º A Secretaria Executiva será exercida por representante do órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 Compete à Secretaria Executiva:

- I - assistir ao Presidente da CAISAN Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência da CAISAN Municipal;
- III - estabelecer comunicação permanente com a Secretaria Executiva do COMSEA Municipal e com seus membros, mantendo-os informados e atualizados acerca das atividades e propostas da CAISAN Municipal;
- IV - preparar as pautas e secretariar as reuniões;
- V - convocar as reuniões e encaminhar a seus membros os documentos necessários;



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

VI - encaminhar aos membros da CAISAN Municipal cópias das atas das reuniões plenárias;

VII - providenciar a publicação no Diário Oficial do Município de todas as Resoluções da CAISAN Municipal;

VIII - acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas da CAISAN Municipal;

IX - dar encaminhamento às decisões do Pleno da CAISAN Municipal;

X - instalar os Comitês Técnicos;

XI - acompanhar e apoiar os trabalhos dos Comitês Técnicos;

XII - articular e preparar a resposta governamental às manifestações do COMSEA Municipal dirigidas ao Poder Executivo Municipal;

XIII - difundir a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo as diretrizes para as políticas e estratégias de comunicação e difusão de informações sobre Segurança Alimentar e Nutricional e DHAA;

XIV - realizar reuniões preparatórias sobre os temas a serem debatidos nas plenárias do COMSEA Municipal;

XV - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal, apresentando relatórios periódicos;

XVI - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário; e

XVII - cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da CAISAN Municipal.

Subseção III Dos Comitês Técnicos

Art. 16 Os Comitês Técnicos são órgãos de assessoramento da CAISAN Municipal.

Art. 17 Compete aos Comitês Técnicos fornecer subsídios para tomadas de decisão sobre temas relacionados à área de Segurança Alimentar e Nutricional que motivaram sua instituição, bem como, promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises, processando-as e fornecendo aos membros da CAISAN Municipal, na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

Art. 18 Os Comitês Técnicos serão compostos por representantes das Secretarias Municipais, podendo ter a participação de convidados de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil, sendo coordenado por um dos membros definido pelos seus pares.

§ 1º Na composição dos Comitês Técnicos deverá ser considerada a natureza técnica da matéria que ensejou a sua instituição.

§ 2º A duração dos Comitês Técnicos deverá ser delimitada, podendo ser prorrogada quando necessário.

Subseção IV Das Disposições Finais

Art. 19 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Pleno, da Secretaria Executiva e dos Comitês Técnicos serão providos pela Secretaria Municipal de Agricultura cujo titular preside a CAISAN Municipal.

Art. 20 Os casos omissos ou de dúvida na aplicação e interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos em reunião do Pleno, após posicionamento do Comitês Técnicos, quando necessário, respeitada a legislação em vigor.

Art. 21 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.



São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 2521



PREFEITURA DE SÃO MANOEL-SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: MS CONCURSOS



RELATÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS ISENTOS

GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
0000290	ALEXIA FERNANDA MORENO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000290	ALEXIA FERNANDA MORENO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	CANCELADO
0000108	ALINE BATISTA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	DEFERIDO
0000155	ALINE BIANCA DE CAMARGO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	DEFERIDO
0000152	ALINE FATIMA TELES DE ATAIDE	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000403	ANA GABRIELA FREITAS DA CRUZ BRITO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	DEFERIDO
0000183	ANANDA DOMINGUES FERREIRA MANSO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000190	BIANCA RAFAELA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000386	CAMILA FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000368	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	CANCELADO
0000368	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000232	DAIANE CRISTINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000242	ELIANA DOS SANTOS CEZAR	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000056	ELOÁ CRISTINA PAULINO LOPES GONÇALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000306	FABIANA GABRIELA MAZERO GUIMARÃES LEONEL	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000075	HIGUIELIDE PIRES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	DEFERIDO
0000218	JESSICA DE JESUS PAES DE CAMARGO LEITE	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000083	JULIANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	DEFERIDO
0000127	KARINA BURGOS ANACLETO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000295	LARISSA SORRAGE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000379	MAIARA EDUARDA DA SILVA TARGA COUTINHO GODOI	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000066	MARIA PAULA DE ALMEIDA MACEDO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000150	MARIA VITÓRIA COSTA LIMA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	CANCELADO
0000256	NAIARA DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000250	NATALIA DE ANDRADE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	CANCELADO
0000250	NATALIA DE ANDRADE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000117	OZINEA MOTA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000107	RAISSA EMANUELLE RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000042	SUELI FÉLIX SOARES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO
0000391	TALITA CRISTINA GOMES SALTORATO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	DEFERIDO
0000237	THAÍS OLIVEIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA FEMININA	INDEFERIDO



São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 2521



PREFEITURA DE SÃO MANOEL-SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: MS CONCURSOS



RELATÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS ISENTOS

GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
0000199	ABMAEL DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000019	ADELVAN SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	CANCELADO
0000019	ADELVAN SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000332	AMILTON GONÇALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000006	ANDRE ALEXANDRE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000204	ARI LINCOLN MARTINS CASTANHEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000148	BRUNO JOSÉ RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000251	CARLOS DANIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000251	CARLOS DANIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	CANCELADO
0000162	CARLOS EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000062	CAUÊ PADOVAN	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000364	CLEBER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	DEFERIDO
0000054	CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000287	DANILLO RAMALHO DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000063	DOUGLAS WILLIAM NUNES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	DEFERIDO
0000291	ELIEZER DOMINGUES NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	DEFERIDO
0000137	ELIOSMAR DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000303	ELISEU RAFAEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000272	EMERSON SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000045	FELIPE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000025	IVAIR QUIRINO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000236	JEAN RAFAEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	DEFERIDO
0000186	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000023	JORGE FERNANDO DE ASSIS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000018	JOSÉ CARLOS VELOSO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000182	JOSÉ ROBERTO AGUIAR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	CANCELADO
0000182	JOSÉ ROBERTO AGUIAR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000111	JULIANO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000171	JÚLIO CÉSAR ALVES BATISTA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000405	KESLEY FABIO LEITE	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000264	LUIS FERNANDO FUENTES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO



São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - Edição 2521



PREFEITURA DE SÃO MANOEL-SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: MS CONCURSOS



RELATÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS ISENTOS

0000377	LUIS PETRUCIO DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000337	LUIZ CARLOS PEREIRA DE BARROS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000294	LUIZ GUSTAVO DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	DEFERIDO
0000378	MANASSÉS CORREIA DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000011	MARCELO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000394	MARCELO PEREIRA CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	DEFERIDO
0000077	MARCOS ROBERTO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000040	MATHEUS ERASMO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000307	MESSIAS DURVAL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000064	MILTON CESAR JOAQUIM	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000110	NICOLAS IAN ZENE	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	DEFERIDO
0000110	NICOLAS IAN ZENE	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	CANCELADO
0000110	NICOLAS IAN ZENE	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	CANCELADO
0000320	PAULO CESAR MARCOLINO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000024	RAFAEL BRAUNA BASILI	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000369	RAPHAEL HENRIQUE MARQUES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	CANCELADO
0000165	REGINALDO FERNANDO DE SOUZA MANUEL	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000339	RONALD DE AZEVEDO BRANDÃO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000079	RONAN GONÇALVES AREDO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000192	SERGIO MARÇAL MARCONDES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000192	SERGIO MARÇAL MARCONDES	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	CANCELADO
0000135	WALMIR DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO
0000347	WESLEY SOUZA CANUTO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL CIVIL - VAGA MASCULINA	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 120 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nomeia servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Termo de Fomento que especifica e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6105/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ RENATO MARTINS BRAGIATO**, Psicólogo, RG nº XX.XXX.223-X, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento oriundo do Processo Administrativo nº 8063/2026, que este Poder Público firmará com a Organização da Sociedade Civil "**LAR ANÁLIA FRANCO DE SÃO MANUEL**".

Parágrafo único: O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria celebrada em questão a partir de sua designação. Caso houver alguma divergência nos serviços executados, deverá este comunicar o seu superior hierárquico e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor sobre o ocorrido, bem como informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 26 de junho de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente, em 26 de junho de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha): RENATA CRISTINA SEVERINO PEREIRA (Senha): ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Validação de assinaturas: https://saomanuel.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?17134022-0980-4337-ac41-c-fea3f68b74a



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 298/2026-P

de 26 de Junho de 2.026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº
11/2015;

Considerando ainda, o pedido fundamentado no Processo Digital nº
7815/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30
(trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 13/02/2026, com gozo compreendido no
período de **21/07/2026 a 19/08/2026**, a servidora pública municipal Sra. **TABATA SOUSA BATISTA**,
matrícula **8061**, lotada no cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 26 de Junho de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 26 de Junho de 2026.

ÉRICA REGINA NEGRELLI DALLACQUA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha
pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) - Érica Regina Negrelli Dallacqua (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?223186f2-3c73-4a9b-ac54-f374a4fa9c4>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 299/2026-P

de 26 de Junho de 2.026

**“DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ PROVIDÊNCIAS”**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 4905/2026;

RESOLVE,

ARTIGO 1º - - INTERROMPER, a partir do dia **23 de Julho de 2.026**, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 046/2026-P, a servidora pública municipal Sra. **ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO DE SOUZA**, matrícula **6476**, retornando ao exercício das funções de seu cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 26 de Junho de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 26 de Junho de 2026.

ÉRICA REGINA NEGRELLI DALLACQUA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) Érica Regina Negrelli Dallacqua (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?dtfab54a-8ab5-4270-9c34-2e03102879cb>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA
ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 300/2026-P

de 26 de Junho de 2.026

“DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E
EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **MATEUS RODRIGUES**, matrícula **8479** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, aprovado no Concurso Público 001/2022 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 26 de Junho de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 26 de Junho de 2026.

ÉRICA REGINA NEGRELLI DALLACQUA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Érica Regina Negrelli Dallacqua (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?8f1bad02a-6734-4e70-9c20-a0f8fe8239a4>